



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteadada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 057/2026.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Araponga/MG, no contexto da realização da II Expo Araponga, evento de grande relevância regional, programado para os dias 17 a 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposições de Araponga.

A II Expo Araponga foi concebida como um espaço multifuncional para valorização da cultura local, promoção do turismo, incentivo às atividades agropecuárias, fortalecimento do comércio e estímulo à economia criativa, integrando manifestações artísticas, culturais, musicais e de lazer. O evento visa, ainda, fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município, atrair visitantes de toda a região e proporcionar entretenimento de qualidade à população.

Nesse contexto, a contratação do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, para apresentação musical na noite de 19 de setembro de 2026, busca atender à demanda cultural e artística da comunidade, agregando à programação oficial da II Expo Araponga um espetáculo de grande reconhecimento nacional. O artista possui trajetória consolidada no cenário da música sertaneja brasileira, repertório amplamente conhecido pelo público e expressiva capacidade de mobilização popular, sendo referência no segmento musical em que atua.

A realização do show artístico no âmbito da II Expo Araponga contribui para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Promoção da cultura e do entretenimento, ampliando o alcance e a atratividade da programação oficial do evento;
- Integração comunitária, por meio da realização de espetáculo musical acessível à população e visitantes da região;
- Fortalecimento da identidade cultural e festiva do Município, valorizando eventos populares e manifestações artísticas de grande relevância nacional;
- Atração de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e demais setores econômicos vinculados ao evento;
- Cumprimento da função social da cultura e do lazer, garantindo acesso da população a apresentações musicais de qualidade, promovendo convivência social, entretenimento e valorização cultural.

Dessa forma, a contratação do cantor Eduardo Costa para apresentação na programação oficial da II Expo Araponga representa medida de interesse público, plenamente justificada pela relevância artística, cultural, turística e econômica do evento, em consonância com os objetivos da Administração Municipal de promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação está alinhada com as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o ano de 2026, especialmente quanto à organização e realização da II Expo Araponga, promovendo a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo, o incentivo ao entretenimento e o fomento à economia local e criativa no Município de Araponga/MG.

A contratação do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, integra a programação oficial do evento e encontra consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal voltado à promoção de eventos culturais de grande porte, capazes de ampliar a visibilidade do Município, estimular a participação popular e impulsionar o desenvolvimento econômico, turístico e social da região.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

A contratação do artista, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Justificativa da escolha do artista:

A escolha do cantor Eduardo Costa fundamenta-se em sua ampla notoriedade no cenário da música sertaneja nacional, consolidada ao longo de sua trajetória artística e reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pelo público. O artista possui carreira consagrada, discografia amplamente conhecida, forte presença em plataformas digitais e participação frequente em grandes eventos, festivais e exposições agropecuárias em todo o território nacional.

Sua performance se destaca pela qualidade musical, forte identificação popular e pela capacidade de atrair expressivo público, reunindo admiradores de diferentes faixas etárias e regiões. A seleção ocorreu após análise de seu portfólio artístico, conteúdos audiovisuais disponíveis em canais oficiais e plataformas digitais, reconhecimento público e histórico de apresentações em eventos de grande porte e relevância nacional.

A escolha é justificada, ainda, pelo alinhamento de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da II Expo Araponga, bem como pela capacidade do artista em agregar valor à programação oficial do evento, ampliar sua visibilidade regional, atrair visitantes e fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

A contratação dar-se-á diretamente com o profissional artístico Eduardo Costa, nos termos do art. 74, II, primeira parte, da Lei 14.133/2021, formalizada por meio de sua pessoa jurídica ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 07.694.286/0001-00, da qual o artista é sócio administrador, conforme contrato social juntado aos autos. Por se tratar de contratação direta do próprio artista, e não de intermediação por empresário-terceiro, é dispensável a apresentação de carta ou contrato de exclusividade de que trata o art. 74, §1º, restando demonstrada a inviabilidade de competição pela singularidade da prestação artística.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

A Secretaria Municipal realizou levantamento do mercado artístico, considerando propostas, disponibilidade de agenda, relevância artística e viabilidade de atendimento à demanda específica da II Expo Araponga. Constatou-se que o cantor Eduardo Costa realiza suas contratações por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUcoes LTDA, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

inviabiliza a competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o setor artístico possui características singulares, sendo inviável a comparação objetiva entre profissionais, uma vez que cada artista possui estilo próprio, identidade artística, repertório, reconhecimento público e capacidade específica de atração de público.

Além disso, a escolha do cantor Eduardo Costa decorre de sua notoriedade nacional, da ampla aceitação popular e da compatibilidade de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da II Expo Araponga, evento que busca proporcionar entretenimento de qualidade, fortalecimento da cultura popular e estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução a ser implementada consiste na realização de apresentação musical com o cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, na noite do dia 19 de setembro de 2026, integrando a programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Parque de Exposições de Araponga/MG, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026, constituindo-se como um dos principais atrativos da programação cultural, artística e turística do Município.

A apresentação artística terá duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contemplando repertório diversificado da música sertaneja nacional, incluindo grandes sucessos da carreira do artista, músicas de ampla repercussão nacional e canções amplamente reconhecidas pelo público. O espetáculo será conduzido em formato interativo e dinâmico, proporcionando entretenimento de qualidade, ampla participação popular e fortalecimento da integração social durante a realização da II Expo Araponga.

A solução proposta contempla toda a estrutura técnica, operacional e logística necessária para adequada execução do espetáculo, observando integralmente as exigências constantes do rider técnico apresentado pelo artista, documento que integra o contrato administrativo celebrado entre as partes e estabelece as condições indispensáveis para realização da apresentação musical com qualidade, segurança e eficiência operacional.

O espetáculo contará com estrutura compatível com evento artístico de grande porte, incluindo palco profissional, sistema de sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, camarins adequadamente estruturados, equipe técnica de apoio, logística de transporte e demais recursos necessários para atendimento das exigências técnicas e operacionais da apresentação.

A execução do show observará rigorosamente todas as especificações técnicas relacionadas à montagem, operação, sonorização, iluminação, infraestrutura, acomodação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

e suporte operacional previstos no rider técnico, garantindo plena compatibilidade entre a estrutura disponibilizada e as necessidades do espetáculo artístico.

A presença do cantor Eduardo Costa, reconhecido nacionalmente pela sua consolidada trajetória artística no cenário da música sertaneja brasileira, representa elemento de elevada relevância cultural, artística, turística e econômica para o Município de Araponga/MG. O artista possui expressiva notoriedade pública, ampla aceitação popular e elevado potencial de atração de público, fatores que contribuem diretamente para fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga e ampliação da visibilidade regional do evento.

Além do caráter artístico e cultural, a realização do espetáculo possui significativo potencial de impacto econômico e turístico, considerando a expectativa de atração de visitantes de diversos municípios da região e de outros estados, promovendo movimentação do comércio local, fortalecimento da rede hoteleira, incremento dos serviços de alimentação, transporte e entretenimento, bem como geração indireta de emprego e renda para a população local.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira plena aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal voltados à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo artístico de grande relevância nacional, fortalecendo as tradições festivas do Município e consolidando a II Expo Araponga como evento de referência regional no segmento cultural, turístico e de entretenimento.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

01	A apresentação artística será realizada no dia 19 de setembro de 2026, durante a realização da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show será realizado pelo cantor Eduardo Costa, por intermédio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), contemplando repertório musical no estilo sertanejo, composto por músicas de grande reconhecimento nacional e ampla	19/09/2026	SHOW	01	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
----	--	------------	------	----	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

<p>aceitação popular, adequado ao caráter cultural e festivo do evento. O repertório será voltado à valorização da música sertaneja brasileira, proporcionando entretenimento e promovendo maior interação com o público presente. A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar a valorização da cultura e da música nacional, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer promovidas pelo Município. A execução do show contará com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação musical ao vivo, realizada por artista de reconhecimento nacional;• Cantor profissional, devidamente consagrado no cenário musical brasileiro;• Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação;• Estrutura técnica de sonorização e iluminação compatível com o porte do evento, conforme definido pela organização e exigências da produção artística;• Execução de repertório musical voltado ao público da II Expo Araponga, contribuindo para o sucesso e fortalecimento do evento no calendário cultural do Município.					
--	--	--	--	--	--

Foram consideradas, para fins de justificativa do valor da contratação, 04 (quatro) notas fiscais referentes à realização de apresentações artísticas do cantor Eduardo Costa em outros municípios brasileiros, encaminhadas juntamente com a proposta comercial apresentada por meio da empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA. Os documentos analisados demonstram compatibilidade entre o valor proposto para o Município de Araponga/MG e os preços efetivamente praticados pelo artista no mercado nacional de shows e eventos de grande porte.

A análise das notas fiscais evidencia que os valores contratados recentemente por outros entes públicos variaram entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

(quinhentos e cinquenta mil reais), conforme contratações realizadas nos Municípios de Poloni/SP, Mendonça/SP, Abdon Batista/SC e Sátiro Dias/BA.

Conforme documentação apresentada, verificou-se contratação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para apresentação no Município de Poloni/SP, realizada em maio de 2026. Da mesma forma, identificou-se contratação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Município de Mendonça/SP, referente à apresentação artística ocorrida em maio de 2026.

Também foi constatada contratação no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) pelo Município de Abdon Batista/SC, para realização de show artístico em abril de 2026, bem como contratação no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) pelo Município de Sátiro Dias/BA, referente à apresentação artística realizada em janeiro de 2026.

Diante da análise comparativa realizada, constatou-se que o valor proposto para apresentação do cantor Eduardo Costa no Município de Araponga/MG, correspondente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), encontra-se compatível com os preços atualmente praticados pelo artista em apresentações similares realizadas em eventos públicos de grande porte, demonstrando adequação aos parâmetros de mercado, razoabilidade e proporcionalidade.

Importante destacar que o valor contratado guarda compatibilidade com a dimensão do evento, notoriedade nacional do artista, estrutura exigida para realização do espetáculo, capacidade de atração de público e relevância cultural, turística e econômica da II Expo Araponga, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica em relação às demais contratações analisadas.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação mostra-se devidamente justificado e compatível com os preços praticados no mercado artístico nacional, assegurando observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, interesse público e legalidade, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Não se aplica o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a natureza indivisível da prestação do serviço artístico pretendido, consistente na realização de apresentação musical do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, em data, local e condições previamente definidas pela Administração Municipal.

A execução do objeto demanda plena unidade técnica, operacional e artística, uma vez que o espetáculo envolve apresentação única e integrada, não sendo possível sua divisão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

parcelas independentes sem comprometimento da identidade artística, da qualidade do evento, da viabilidade técnica e da finalidade pública pretendida.

Além disso, a contratação envolve conjunto indissociável de elementos relacionados à apresentação artística, incluindo performance musical, estrutura técnica vinculada ao rider do artista, logística operacional e demais exigências necessárias à adequada realização do espetáculo, circunstâncias que inviabilizam eventual fracionamento da contratação.

O parcelamento, no presente caso, mostraria-se tecnicamente inadequado e incompatível com a natureza singular do objeto, podendo acarretar prejuízos à execução contratual, dificuldades operacionais, riscos à qualidade do evento e comprometimento da experiência artística pretendida pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira única e integral, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade administrativa, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XII)

A realização do espetáculo artístico integra a programação oficial da II Expo Araponga e demanda a disponibilização de estruturas e serviços complementares indispensáveis à realização do evento, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, hospedagem, transporte local, alimentação, segurança, apoio operacional e demais itens necessários ao atendimento das exigências técnicas da apresentação.

Tais necessidades caracterizam contratações correlatas e interdependentes, as quais serão oportunamente planejadas e formalizadas pela Administração Municipal por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que essas contratações possuem objetos distintos, finalidades específicas e execução própria, sendo necessárias para a adequada realização da II Expo Araponga como um todo, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim medidas complementares decorrentes da complexidade e da natureza multidisciplinar do evento, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso X)

A presente contratação possui como principal objetivo promover o fortalecimento da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

meio da realização da II Expo Araponga, evento de grande relevância regional, com programação artística de elevado potencial de atração de público.

Com a realização da apresentação musical do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECPETACULO PRODUcoes LTDA, espera-se ampliar significativamente a participação popular no evento, proporcionar acesso gratuito da população a espetáculo artístico de reconhecida qualidade nacional e fortalecer a identidade cultural e festiva do Município.

A contratação busca, ainda, alcançar os seguintes resultados institucionais e sociais:

- Promoção e valorização da cultura popular e da música sertaneja nacional, mediante realização de espetáculo artístico de grande relevância cultural;
- Fortalecimento do turismo local e regional, por meio da atração de visitantes de diversos municípios e estados, ampliando a visibilidade da II Expo Araponga;
- Estímulo à economia local, com incremento das atividades comerciais, hoteleiras, gastronômicas, de transporte e demais serviços vinculados ao evento;
- Geração indireta de emprego e renda durante o período de realização da festividade, contribuindo para movimentação econômica do Município;
- Ampliação do acesso da população a atividades culturais, artísticas e de lazer de qualidade, promovendo integração social, entretenimento e valorização das tradições festivas locais;
- Consolidação da II Expo Araponga como evento de referência regional, fortalecendo o calendário oficial de eventos do Município e ampliando seu potencial turístico e cultural.

Pretende-se, portanto, que a contratação produza impactos positivos de natureza cultural, social, turística e econômica, contribuindo para fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento local, em consonância com o interesse público e os objetivos institucionais da Administração Municipal.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso XI)

Para viabilizar a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, incluindo a conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada, a verificação da regularidade da proposta apresentada, a análise da documentação comprobatória da notoriedade do artista e da compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como a emissão dos pareceres e autorizações exigidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Deverão ser observadas, ainda, as medidas relacionadas ao planejamento e organização da II Expo Araponga, especialmente quanto à definição das estruturas, serviços e contratações correlatas necessárias à realização do evento, garantindo condições adequadas para execução da apresentação artística.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais permanentes, aquisição prévia de equipamentos específicos ou capacitação de servidores para execução do objeto contratado, uma vez que a Administração Municipal já dispõe dos meios administrativos necessários para acompanhamento e fiscalização da contratação.

Dessa forma, as providências prévias restringem-se aos procedimentos administrativos e operacionais inerentes à formalização do contrato e à organização do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A presente contratação, por se tratar da realização de apresentação artística musical durante a programação da II Expo Araponga, não apresenta impactos ambientais significativos de grande complexidade ou de caráter permanente. Todavia, considerando a natureza do evento e a concentração temporária de público, identificam-se possíveis impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e aumento temporário da circulação de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do consumo de alimentos, bebidas e demais atividades realizadas durante o evento;
- Emissão sonora decorrente da realização do espetáculo musical e funcionamento da estrutura de sonorização;
- Consumo elevado de energia elétrica para operação de equipamentos de palco, iluminação e sonorização;
- Aumento temporário do fluxo de veículos e circulação de pessoas nas imediações do Parque de Exposições.

Como medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos identificados, deverão ser adotadas ações preventivas e organizacionais compatíveis com a natureza do evento, tais como:

- Disponibilização de recipientes adequados para coleta de resíduos sólidos em pontos estratégicos do recinto do evento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da festividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Observância dos limites e horários adequados relacionados à emissão sonora, conforme normas e regulamentações aplicáveis;
- Organização logística e operacional voltada à segurança, mobilidade e ordenamento do fluxo de pessoas e veículos;
- Utilização de equipamentos e estruturas técnicas adequadas, visando maior eficiência energética e segurança operacional.

Importante destacar que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem natureza temporária, controlável e de baixa magnitude, não sendo identificados riscos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a realização do evento ou comprometer o interesse público envolvido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza e porte do evento artístico a ser realizado.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º c/c §2º, da Lei 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas e expostas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, a relevância cultural, artística, turística e econômica do evento, bem como a adequação técnica e financeira da contratação pretendida, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação do cantor Eduardo Costa, por meio de sua empresa ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, para realização de apresentação musical na programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

A viabilidade da contratação encontra respaldo na consagração nacional do artista, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico nacional, na adequação da solução aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal e na observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II.

Conclui-se, ainda, que a contratação apresenta potencial significativo de retorno cultural, turístico, social e econômico para o Município, contribuindo para fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga, valorização da cultura popular, promoção do lazer, incentivo ao turismo e movimentação da economia local.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização da contratação pretendida.

Araponga, 09 de junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Alípio Viana de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

